



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 002/2021.

ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO **CONTRATO Nº 002/2021**, para prestação de serviços de Assessoria Contábil firmado entre a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO e a Empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI**, nos termos e condições seguintes:

Processo de Inexigibilidade nº 0001/2021.

Cláusula PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO, com sede administrativa na Rua José Antônio Sevilha, SN, Bairro Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, cadastrada no CNPJ 01.736.644/0001-05, neste ato representado por seu Vereador Presidente o Sr. **WELITON LUIZ DO AMARAL**, residente e domiciliado nesta Urbe, podendo ser encontrado na sede do Poder Legislativo, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: Empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99**, localizada na Avenida JK, SN, Qd.08, Lt.11, Apartamento Lateral, Bairro Ipiranga, na Cidade de Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO**, Contador, inscrito no CRC-GO-023425/O-0, podendo ser encontrado em seu escritório, doravante denominado CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº001/2021, que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para os serviços ora contratados, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A “CLÁUSULA TERCEIRA” do contrato ora aditado é alterado para a importância de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), divididos em parcelas iguais e sucessivas no valor individual de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais, sendo que os pagamentos serão feitos até o último dia do mês respectivo, na tesouraria da CONTRATANTE ou mediante transferência eletrônica para a conta indicada pelo contratado.

Cláusula TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A “CLÁUSULA QUINTA” do contrato ora aditado passa a vigorar de **03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**, com data da assinatura em 31/12/2021.



Cláusula QUARTA – DO GESTOR DO CONTRATO:

A “CLÁUSULA DÉCIMA” do contrato ora aditado fica sob a responsabilidade da servidora efetiva Danielle Araújo Freitas.

Cláusula QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

As alterações contratadas de que trata este instrumento vem de conformidade ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e estão mencionadas na Cláusula Quinta do contrato inicial, com a seguinte redação: “...facultada sua prorrogação ou alteração, mediante aditamento, conforme prescrito no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).” e, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; e no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 “para restabelecer a relação que” as partes, pactuaram inicialmente entre os encargos de contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERTINENTES A ESTE CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte/GO, 03 de janeiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO
WELITON LUIZ DO AMARAL - VEREADOR PRESIDENTE
CONTRATANTE

Empresa MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI - CNPJ: 40.171.695/0001-99

Responsável técnico MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO – Contador inscrito no CRC-GO-023425/O-0
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

Nome: _____

CPF: _____

2- _____

Nome: _____

CPF: _____

ATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021.

“Declara inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº. 001/2021, e considerando o que dispõe o “caput” do art. 25, inciso II do mesmo artigo, combinado com o artigo 13 no seu inciso III, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores, assim como na Lei Federal 14.039/2020, e ainda em julgados do E. Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado inexigível de procedimento licitatório com base no Parecer do Controle Interno e demais documentos que revestem o presente processo, com vistas à contratação da empresa **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.171.695/0001-99**, localizada na Avenida JK, SN, Qd.08, Lt.11, Apartamento Lateral, Bairro Ipiranga, na Cidade de Alvorada do Norte-GO, representada pelo seu sócio e responsável técnico o senhor **MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO**, Contador, inscrito no CRC-GO-023425/O-0, para a execução dos serviços técnicos especializados de Assessoria Contábil junto à Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 04 de janeiro de 2021.


WELINTON LUIZ DO AMARAL

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE-GO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Dalcira Maria de Sousa, Servidora Pública Efetiva da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, CERTIFICA que o 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 002/2021, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de ASSESSORIA CONTÁBIL firmado entre a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO e a Empresa MANOEL STANLEY ALVES CARDOSO EIRELI, relativo ao Processo de Inexigibilidade nº 0001/2021, foi publicado no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no PLACARD de Avisos da Câmara Municipal de Alvorada do Norte–GO.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

Dalcira Maria de Sousa
Servidora Pública